

DECRETO Nº 5.742, de 24 de Agosto de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.015,98 (Trezentos e treze mil, quinze reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0 050.2301	33903000	17040000	7.446,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E			

TECNOLOGIA

1.11.0.19.572.0 026.1134	44905200	15000100	46.800,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.0 029.2165	33903000	15000100	44.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.16.0.15.452.0 036.1252	44905100	17040000	97.768,66
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2083	31909400	15000101	18.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.0 015.2154	33903900	15000101	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.0 015.2082	31909400	15000101	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365.0 015.2082	31911300	15000101	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365.0 015.2082	31911300	15401070	500,000
-----------------------------	----------	----------	---------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

1.22.0.04.122.0 031.1187	44905200	15000100	19.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.0 050.2311	33504100	15000100	26.500,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			313.015,98
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0 007.2048	33904000	15000100	10.000,00
1.11.0.19.572.0 026.1131	44905200	15000100	20.000,00
1.11.0.19.572.0 026.1132	33904000	15000100	10.800,00
1.11.0.19.573.0 028.2144	33903000	15000100	3.000,00
1.11.0.19.573.0 028.2144	33903900	15000100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16..015.122.0 029.2165	33903900	15000100	5.000,00
1.16.0.15.451.0 006.1047	33903000	15000100	5.000,00
1.16.0.15.451.0	44905100	15000100	8.000,00

006.1047

1.16.0.15.451.0	44905100	15000100	10.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

006.2046

1.16.0.15.452.0	33903000	17040000	97.768,66
-----------------	----------	----------	-----------

036.2253

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0	31901302	15000101	18.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

015.2083

1.19.0.12.361.0	33903900	15000101	50.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

015.2086

1.19.0.12.365.0	31901100	15401070	500,00
-----------------	----------	----------	--------

015.2082

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO

1.22.0.23.661.0	33903900	15000100	19.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

042.1275

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.0	31901600	15000101	3.000,00
-----------------	----------	----------	----------

015.2082

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.543.0	44209300	15000100	16.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

048.2294

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.0 050.2310	33903000	17040000	1.367,00
1.09.0.27.812.0 050.2310	33903900	17040000	1.011,40
1.09.0.27.812.0 050.2311	33903900	15000100	26.500,00
1.09.0.27.812.0 050.2311	44905200	17040000	1.975,00
1.09.0.27.812.0 050.2311	33504100	17040000	3.093,92

SOMA:	313.015,98
-------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL